



PREFEITURA DE PALMAS

DECRETO Nº 1.329, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Decreto revogado pelo Decreto nº 1.587, de 06 de abril de 2018)

~~Instala a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6º da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017,~~

DECRETA:

~~Art. 1º É instalada, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, a Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade:~~

~~I – assessorar o chefe do poder executivo em assuntos pertinentes à implantação de projetos especiais;~~

~~II – desenvolver e gerir ações previstas no Programa de Governo, em articulação com a União, Estados e outros Municípios;~~

~~III – coordenar, no âmbito de sua competência e em articulação com os diversos órgãos do Município, Estado, Governo Federal, organismos nacionais e internacionais, a elaboração de projetos, planos e pesquisas voltados para o desenvolvimento do município.~~

~~Parágrafo único. A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos terá prazo de duração determinado, permanecendo existente na Administração Direta do Município até o encerramento do exercício orçamentário de 2017.~~

~~Art. 2º Cumpre ao órgão de Planejamento Orçamentário providenciar, a partir da vigência deste Decreto, a alocação de recursos necessários a sua execução.~~

~~Parágrafo único. As despesas decorrentes da unidade ora criada serão ordenadas pelo Gabinete do Prefeito, podendo ser delegadas conforme o interesse da Administração e viabilidade orçamentária.~~



PREFEITURA DE PALMAS

~~Art. 3º~~ A instalação da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos não importará na criação de cargos, sendo que o pessoal necessário ao seu funcionamento será provido pelo Gabinete do Prefeito, que se encarregará do apoio instrumental a sua atuação.

~~Parágrafo único.~~ A Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos poderá solicitar o auxílio de servidores de outras unidades setoriais da administração direta e indireta do Município para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos sob sua responsabilidade.

~~Art. 4º~~ É revogado o Decreto nº 1.000, de 1º de abril de 2015.

~~Art. 5º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~
Prefeito de Palmas